

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Elevação da freguesia das Lajes, no Concelho da Praia da Vitória, à categoria de vila”

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 03 de Junho de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - “Elevação da freguesia das Lajes, no Concelho da Praia da Vitória, à categoria de vila”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Decreto Legislativo Regional foi apresentado ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 23º e da alínea h) do artigo 31º ambos da Lei 61/98 de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo dos artigos 135º e 136º da Resolução nº 24/98/A, de 4 de Novembro - Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão sujeitou o Projecto a parecer das autarquias directamente envolvidas ao Conselho de Ilha que concordaram com ele na generalidade.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O partido proponente apresentou a seguinte proposta de alteração que a Comissão acolheu por unanimidade.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 1º

Elevação

(...)

Artigo 2º

Limites Territoriais

Os limites territoriais da Vila das Lajes correspondem aos da freguesia.

Artigo 3º

Entrada em vigor

Este diploma entra imediatamente em vigor.

Discutido o Projecto e a Proposta de Alteração, e verificada a conformidade com o Decreto Regional 14/81/A de 13 de Junho, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Ponta Delgada 03 de Junho de 2002

Pel'O Relator, *Clélio Ribeiro de Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*